



Relatório de Gestão de 2023

Senhores Conselheiros Representantes e prezados Associados,

Nos termos do Estatuto da APAPE – artigo 16, I b – compete a Assembleia Geral Ordinária apreciar o Relatório anual da APAPE.

Como gestores executivos, em consonância com o Conselho de Representantes, para o triênio **01/01/2023 a 31/12/2023**, cabe-nos cuidar para dar continuidade na esfera coletiva a luta em defesa dos direitos adquiridos e a adquirir dos Associados da APAPE e de seus dependentes, dentro dos limites estabelecidos pela legislação e pelo Estatuto, tudo fazer, tanto administrativamente como em todas as instâncias do Poder Judiciário, para garantir os direitos preconizados nos contratos de trabalho com as empresas do Sistema PETROBRAS, bem como do que deles for decorrente, inclusive, a vinculação previdenciária complementar contratada com a PETROS.

Assim, relatamos:

Presidência

Continuidade ao estilo gerencial participativo que atribui aos diretores autonomia para condução dos assuntos afetos às suas pastas, sem deixar de promover as necessárias reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, e as extraordinárias, quando necessário, para deliberar sobre as proposições de interesse coletivo e questões da gestão administrativa.

A gestão colegiada foi exercida em conjunto com os demais diretores que se dedicaram a plantões diários, presenciais e virtuais quando necessários, de modo a que os associados sempre contassem com a atenção que lhes é devida.

Permanência da APAPE como subscritora do contrato para assessoramento Jurídico com o Escritório César Vergara Martins Costa Troglio e Sanvicente Sociedade de Advogados, em parceria com a FENASPE, visando o patrocínio de ações em defesa dos interesses individuais homogêneos e, em casos excepcionais, de interesses de subgrupos de associados, no total de até 6 (seis) ações novas por ano.

No final do ano foram realizados dois importantes recursos junto ao Supremo Tribunal Federal – STF, visando a eliminação da Suspensão de Execução de Sentença – SES decidida pelo presidente do STJ e mantida pela Corte Especial e, com isso, evitando a redução para 50% o valor das contribuições extras para o PED assassino.

Foram adotadas providencias para adequar o auditório da Sede, visando realizar teleconferências e mesas redondas, para debates sobre situações que venham a ocorrer com os PPSP's, em decorrência de posicionamento das patrocinadoras e proposta do GT-PPE.

Diretoria Financeira

Verificando o Balanço Patrimonial da APAPE findo em 31/12/2023, informamos que no encerramento:

- 1 - O Patrimônio Líquido da APAPE foi de R\$ 2.194.107,52, apresentando um Superavit de R\$ 345.082,93 e um Imobilizado de R\$ 958.013,28;
- 2 - As Aplicações Financeiras nos Bancos Santander, Brasil e na Senso Corretora tiveram um saldo positivo de R\$ 1.241.238,41;
- 3 – As Receitas Financeiras líquidas foram de R\$ 95.144,31 e as Receitas Operacionais-contribuições dos associados foram de R\$ 784.176,83.

Em 31/12/2023 o quadro de Associados da APAPE está composto de 2.382 contribuintes ativos, cabendo destacar que no exercício tivemos uma perda de 217 associados desfilados e 5 falecidos para 70 novos associados e 31 recadastrados.



Realizamos um levantamento das contribuições em aberto até 31/12/2023 e constatamos o seguinte:

1. Na forma de cobrança de débito automático na conta corrente do Associado, ocorreu uma melhora das contribuições vencidas, não temos valores a receber também em 2022 e em 31/12/2023 foi de apenas R\$ 1.165,60 (21 Associados);
2. Na forma de cobrança convênio PETROS (débito no contracheque), apesar de continuarmos com problemas de desconto, devido, principalmente, na margem da folha de pagamento dos Associados, tivemos uma melhora, pois em 31/12/2022, tínhamos contribuições vencidas de R\$ 10.980,20, de 126 Associados, conseguimos reduzir em 31/12/2023 para R\$ 5.988,80 referente a 101 Associados;
3. Na forma de cobrança do boleto, apesar de continuar sendo o nosso maior problema para recebimento das contribuições, atuamos na cobrança, junto aos nossos Associados e conseguimos uma acentuada melhora. Haja vista que em 31/12/2022, tínhamos contribuições vencidas no valor de R\$ 25.904,40 referentes a 126 Associados, reduzimos em 31/12/2023 para R\$ 6.283,50, correspondentes a 61 Associados.

Diretoria Jurídica

Deu-se continuidade ao acompanhamento e à oferta de ações judiciais, através de escritórios jurídicos contratados e conveniados. Como filiada à FENASPE, a APAPE foi autora, ou como litisconsorte, em ações cujos objetos estão adiante informados, apresentadas em APAPEPRESS correspondentes, publicados na página da Associação.:

1. **Objeto:** Sustar os efeitos da decisão que determinou o recolhimento de contribuições extraordinárias em 50%.
2. **Objeto:** Restaurar os efeitos da decisão que determinou o recolhimento de contribuições extraordinárias em 50%.
3. **Objeto:** Mandado de Segurança – PREVENTIVO - Impedir que a PREVIC aprove a proposta da Petros para separação das massas de repactuados e não repactuados, com fim de promover a cisão do PPSP.
4. **Objeto:** Ação Ordinária - Condenação da Petrobrás a fazer o aporte dos valores correspondentes à sua cota nas condenações para o Plano Petros Sistema Petrobrás.
5. **Objeto:** Ação Ordinária - Diferenças de FGTS - Ação do Recálculo do FGTS pelo INPC.
6. **Objeto:** Ação Civil Pública cobrando dívidas da Petrobras Distribuidora com o Plano Petros Sistema Petrobrás - PPSP.
7. **Objeto:** Ação Civil Pública visando cobrança de dívidas e condenação da Petrobras para pagar.
8. **Objeto:** Ação Civil Pública - Eliminação do limite de contribuição para os participantes da Petros do Grupo Pós-82.
9. **Objeto:** Manter as condições do copatrocínio e demais estabelecidas em ACT em relação a. AMS VIBRA – Bradesco Saúde e Dental.
10. **Objeto:** Indenização - Ação indenizatória contra a Petrobrás e Petrobras Distribuidora por responsabilidade objetiva no dano decorrente da configuração do déficit por atos omissivos e comissivos das patrocinadoras empregadoras.
11. **Objeto** - Interpelação Judicial das patrocinadoras Petrobrás, Petrobras Distribuidora e da Petros e seus dirigentes para darem cumprimento à alteração estatutária aprovada pela Ata 443 no sentido da realização de eleição direta para os cargos da Diretoria Executiva de modo a assegurar a efetiva participação dos participantes e assistidos nas instâncias decisórias da entidade.



12. **Objeto:** Ação de restituição de indébito - IR sobre contribuições extraordinárias.
13. **Objeto:** Interpelação da Petros para que inclua na massa segregada pré-70 os participantes Pré-70 da BR Distribuidora – Repactuantes / Não-Repactuantes.
14. **Objeto:** Interpelação da Petros para que cumpra suas obrigações contratuais e conceda aos aposentados “hipersuficientes” o reajuste anual, na forma do artigo 41, observando-se os percentuais de reajustes que foram dados ao pessoal da ativa previstos na Cláusula 4ª das Convenções Coletivas supra referidas.
15. **Objeto:** Ação Civil Pública ajuizada em face da Petros e seus dirigentes para darem cumprimento à alteração estatutária aprovada pela ata 443 no sentido da realização de eleição direta para os cargos da Diretoria Executiva de modo a assegurar a efetiva participação dos participantes e assistidos nas instâncias decisórias da entidade.
16. **Objeto:** Mandado de Segurança - **Repactuação** - Declarar nula a Portaria 2123 de 11/2008 da Diretoria de Análise Técnica da PREVIC que aprovou a mudança do RPB PPSP em 2008, permitindo os efeitos da repactuação. Trata-se de mandado de segurança que tinha por objetivo impedir a aprovação da repactuação.
17. **Objeto:** Mandado de Segurança - Suspender qualquer apreciação sobre proposta de retirada de patrocínio do Plano Petros Copesul.
18. **Objeto:** Mandado de Segurança - Sustar a Portaria Nº644 de 24-08-2010 Publicada no DOU em 26-08-2010 do Diretor de Análise Técnica da PREVIC que homologou alteração de RPB PPSP que possibilitou a implementação do BPO.
19. **OBJETO:** Mandado de Segurança para declarar nulas as portarias PREVIC 341 e 342 de 2020 que autorizaram a exclusão do artigo 48, IX do Regulamento da Petros.
20. **Objeto:** Interpelação da Petros para que informe conteúdo de diversos documentos.

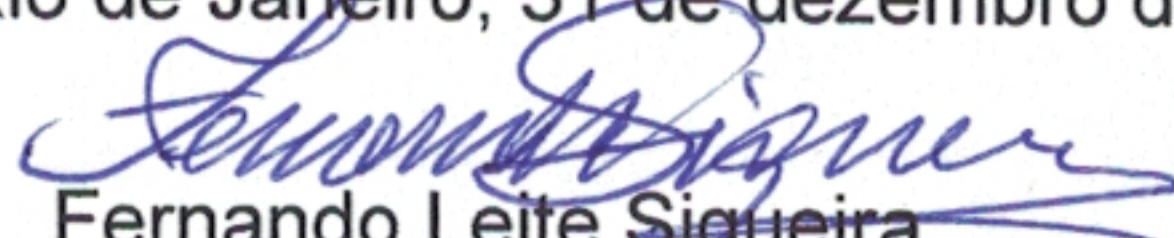
Diretoria Administrativa

1. A APAPE contratou servidor externo para acesso remoto dos diretores e empregados, com garantia de sigilo e preservação de nossos dados.
2. A Diretoria autorizou a contratação da Empresa NOVADATA TECNOLOGIA LTDA. para desenvolver um programa que substitua o atual SYSAPAPE em virtude de que profissional que o construiu não tem mais condições de nos atender por saúde debilitada.

O novo programa encontra-se em fase de desenvolvimento, sabendo-se que o código fonte do novo sistema será de propriedade da APAPE.

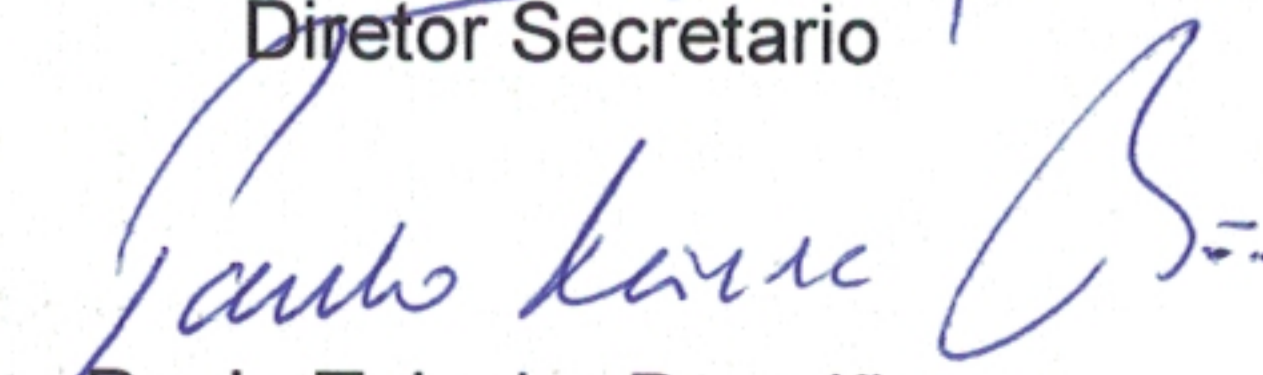
São estes, em suma, os pontos que merecem registro, os quais submetemos à consideração e aprovação da AGO.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2023.


Fernando Leite Siqueira
Diretor Presidente


José Angelo Pierre
Diretor Financeiro


Adalberto Marques de Oliveira
Diretor Secretario


Paulo Teixeira Brandão
Diretor Jurídico